



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - 82ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 15ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.3 - 16ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.4 - 17ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.5 - 18ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.6 - 19ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.7 - 20ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.8 - Reunião de Comissões

### 2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - MANIFESTAÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/10/2011

#### Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.586 a 2.598/2011 - Projeto de Resolução nº 2.599/2011 - Requerimentos nºs 1.756 a 1.793/2011 - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Luiz Henrique e Bonifácio Mourão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Celinho do Sinttrocel - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Sávio Souza Cruz, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.



## 2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI Nº 2.586/2011

Declara de utilidade pública a Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Deiró Marra

Justificação: A Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio, é uma entidade civil, de caráter beneficente, em funcionamento há mais de um ano e sem fins econômico-financeiros. A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Objetiva a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de parceria com o poder público, campanhas comunitárias e outros meios; combate a fome e a pobreza, através de campanhas diárias em parceria com a comunidade e entidades afins; promove atividades educacionais e de formação geral; incentiva comportamento de participação, organização, atividades, movimentos e organismos; busca a proteção do meio ambiente, através da realização de campanhas anuais, palestras e outros, em parceria com o poder público e entidades afins.

A documentação apresentada encontra-se de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.972, de 27/7/98, com vistas a sua declaração de utilidade pública. Assim, peço o costumeiro apoio dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.587/2011

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor II de Ipatinga - Consep II -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor II de Ipatinga - Consep II -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Rosângela Reis

Justificação: O Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor II de Ipatinga - Consep II - é uma entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 11/12/2004, que tem como finalidade a prestação de serviços à comunidade, colaborando com a defesa social, especialmente no que se refere à prevenção criminal. A documentação apresentada atende aos requisitos legais, e pela importância do projeto contamos com o apoio de nossos pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.588/2011

Declara de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: A Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 21/12/2008.

Tem por finalidade desenvolver atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem-estar e a justiça social para os associados e seus familiares, prestar serviços de assistência social nas áreas da saúde, educação, cultura, desporto, comunicação social, pesquisa e tecnologia, bem como qualquer serviço que possa contribuir para a melhoria de vida da sociedade.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas, que não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.



Destarte, a concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, viabilizando sua finalidade com maior facilidade, principalmente a ampliação do atendimento à comunidade em geral.

Nesse sentido, em face dos relevantes serviços prestados pela Associação ao Município de São Francisco, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.589/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Sobradinho é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 15/5/96. Tem por finalidade promover a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice através de projetos e campanhas de prevenção; a prestação de serviços de assistência social e amparo às necessidades dos associados e da comunidade; o combate à fome e à pobreza através do incentivo à criação de hortas e roças comunitárias ou grupos de pequenos produtores; a promoção de cursos profissionalizantes, o amparo aos associados na defesa de seus direitos, a implantação de novas ideias que venham beneficiar a comunidade e o desenvolvimento social das comunidades com dignidade e respeito aos direitos essenciais.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Destarte, a concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, de modo a cumprir sua finalidade com maior facilidade e, principalmente, a ampliar o atendimento à comunidade.

Assim, em face dos relevantes serviços prestados pela Associação ao Município de São Francisco, solicitamos a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.590/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: A Associação Beneficente Evangélica de São Francisco é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 7/10/2003.

Tem por finalidade a promoção de serviços de assistência social à sociedade, a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e do adolescente e da velhice, a promoção e a integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária, o apoio a eventos culturais e esportivos como meio de inclusão social, o apoio ao pequeno produtor rural dos distritos de São Francisco, abrangendo cooperativas, palestras e outros benefícios que se fizerem necessários ao desenvolvimento rural, o amparo dos associados, a defesa do cumprimento da lei, a implantação de novas ideias que venham beneficiar a comunidade e o desenvolvimento social com dignidade e respeito aos direitos essenciais.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Destarte, a concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, viabilizando sua finalidade com maior facilidade, principalmente a ampliação do atendimento à comunidade em geral.

Nesse sentido, em face dos relevantes serviços prestados pela Associação ao Município de São Francisco, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.591/2011

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: A Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, fundada em 4/4/2010.

Tem por finalidade a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, do adolescente e da velhice através de campanhas contra doenças transmissíveis e infecto-contagiosas, em integração com órgãos competentes; a divulgação da cultura e do esporte; o combate à fome e à pobreza através da implantação de hortas e roças comunitárias e integração com órgãos competentes; a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho através da promoção de cursos profissionalizantes; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência; a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento social com dignidade e respeito aos direitos essenciais.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Destarte, a concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, viabilizando sua finalidade com maior facilidade, principalmente a ampliação do atendimento à comunidade em geral.

Nesse sentido, em face dos relevantes serviços prestados pela Associação ao Município de São Francisco, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.592/2011

Dispõe sobre medidas para a desoneração fiscal do processo de habilitação para condução de veículos automotores para as pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado adotará medidas para desoneração fiscal de taxas devidas no processo de habilitação para condução de veículos automotores, com o objetivo de possibilitar o acesso de pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social à aprendizagem e ao processo de habilitação necessários para a condução de veículos automotores.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social aquelas que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - tenham renda familiar mensal bruta igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes na época do requerimento;

II - estejam matriculadas na rede pública de ensino e comprovem bom desempenho escolar;

III - sejam egressas do sistema prisional.

Art. 3º - Na implementação da política de que trata esta lei, compete ao poder público:

I - analisar a viabilidade de concessão de isenções de taxas relativas à inscrição para exame de habilitação, ao exame de legislação, à expedição de licença de aprendizagem, ao exame de direção e à expedição da carteira definitiva;

II - elaborar estudos sobre a possibilidade de concessão de incentivos fiscais para que os Centros de Formação de Condutores - CFCs - ofertem, gratuitamente, às pessoas a que se refere o art. 2º desta lei os cursos teóricos e práticos necessários para a habilitação de condutores.

Art. 4º - A concessão dos benefícios de que trata esta lei não exige o beneficiário da realização dos exames necessários para a habilitação na categoria pretendida, observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º - Os benefícios previstos nesta lei destinam-se a pessoas que comprovem domicílio no Estado.

Art. 6º - O disposto nesta lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Délio Malheiros

Justificação: Sabe-se que a falta de qualificação de inúmeros cidadãos tem impossibilitado a inserção deles no mercado de trabalho e que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH - tem sido um valioso instrumento de qualificação profissional, além de ser uma forma de realização pessoal e social.

Entretanto, os altos custos e taxas para obtenção de uma CNH tem inviabilizado, em muitos casos, a devida habilitação, em especial para aqueles cujo poder aquisitivo é menor ou que as vicissitudes da vida colocam em desvantagem social.

Assim, muito importante é a proposição ora apresentada, vez que permite que pessoas de baixo poder aquisitivo, jovens de escola pública e cidadãos provenientes do sistema prisional, possam obter a isenção das taxas cobradas pelo Detran relativas aos testes e



confeção da habilitação, o que em muito auxiliará na redução dos elevados custos que envolvem o processo de habilitação. O mesmo raciocínio se aplica à eventual gratuidade dos cursos teóricos e práticos ministrados pelos Centros de Formação de Condutores.

Vale ressaltar que a concessão de isenção das taxas devidas ao Detran no processo de habilitação não sobrecarregaria o orçamento do Estado, ao passo que a melhor qualificação do cidadão poderia facilitar a sua inserção no mercado de trabalho, o que, indiretamente, beneficiaria o poder público.

Outrossim, a implementação das diretrizes ora apresentadas reduziria o número de acidentes de trânsito, uma vez que qualificaria e habilitaria condutores que hoje, sabemos, em razão dos altos custos que envolvem o processo de habilitação, conduzem veículos automotores sem a habilitação necessária, em especial nas cidades do interior de Minas.

Vale mencionar, por fim, que programa semelhante já existe em outros Estados da Federação. Cita-se como exemplo a Lei nº 13.369, de 2007, do Estado de Pernambuco, não se olvidando dos benefícios que vem proporcionando à população do referido Estado.

Pelos motivos expostos, fica evidente a importância da implementação dessas diretrizes, o que será, sem dúvida, um grande avanço social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno

### PROJETO DE LEI Nº 2.593/2011

Estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - No âmbito do Estado, a declaração de próprio punho do interessado supre a exigência de comprovante de residência.

Parágrafo único - A declaração referida no “caput” deverá conter exigência de ciência do interessado de que a falsidade da informação o sujeitará às penas da legislação pertinente.

Art. 2º - A recusa da declaração de próprio punho como prova de residência sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 500 Ufemgs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) na reincidência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

João Vítor Xavier

Justificação: O objetivo deste projeto é desburocratizar o procedimento de comprovação de residência, facilitando a vida do cidadão, desacreditado pela burocracia oficial e pela iniciativa privada, no caso de falta de conta em seu nome. A declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência.

Geralmente, são solicitadas contas de empresas prestadoras de serviços públicos, como de luz e água, para comprovar residência. Essas contas, normalmente, são emitidas em nome de apenas uma pessoa da residência, o que acaba dificultando a vida do cidadão que não possui conta em seu nome.

Mesmo com as exigências atuais, são inúmeros os casos de falsa comprovação de residência obtida por meio de falsificações dos documentos exigidos. Já a declaração de próprio punho faz prova incontestável de eventual delito, quando não corresponder à verdade.

Ressalta-se, ainda, que esta proposição guarda consonância com o Código de Defesa do Consumidor, pelo qual deve prevalecer o princípio da boa-fé.

Com efeito, a burocracia é um tema debatido há décadas no Brasil e cabe ao Poder Legislativo apresentar proposições que busquem simplificar procedimentos e formalidades na prestação dos serviços públicos e privados.

Por sua importância, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.594/2011

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “bullying” escolar, no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escolas públicas e privadas de educação básica, no Estado de Minas Gerais, deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao “bullying” escolar.

Parágrafo único - A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º - Entende-se por “bullying” a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único - São exemplos de “bullying” acarretar a exclusão social, subtrair coisa alheia para humilhar, perseguir, discriminar, amedrontar, destroçar pertences, instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 3º - Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática do “bullying” nas escolas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - incluir regras contra o “bullying” no regimento interno da escola;



IV - orientar as vítimas de “bullying” visando à recuperação de sua autoestima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

V - orientar os agressores, por meio da pesquisa dos fatores desencadeantes de seu comportamento, sobre as consequências de seus atos, visando torná-los aptos ao convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, igualdade, liberdade, justiça e solidariedade;

VI - envolver a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Art. 4º - Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Liza Prado

Justificação: O “bullying”, palavra de origem inglesa, significa tirar, ameaçar, oprimir, amedrontar e intimidar. Essa prática já é comum entre os adolescentes, e tornou-se um problema que começa a ser discutido com mais intensidade diante do aumento da violência escolar. A preocupação com o “bullying” é um fenômeno mundial. Pesquisa feita em Portugal, com 7 mil alunos, constatou que 1 em cada 5 alunos já foi vítima desse tipo de agressão. O estudo mostrou que os locais mais comuns de violência são os pátios de recreio, em 78% dos casos, seguidos dos corredores (31,5%).

Na Espanha, o nível de incidência de “bullying” chega a 20% entre os alunos. O percentual assusta as autoridades espanholas, que já desenvolvem ações para coibir a prática. A Grã-Bretanha também está apreensiva com a maior incidência de ocorrências. Foi apurado, em pesquisa, que 37% dos alunos do primeiro grau das escolas britânicas admitiram que sofrem “bullying” pelo menos uma vez por semana.

O tema desperta o interesse de pesquisadores dos Estados Unidos, onde o fenômeno de violência foge ao controle. Estima-se que até 35% das crianças em idade escolar estão envolvidas em alguma forma de agressão e de violência na escola. No Colorado, dois adolescentes do ensino médio mataram 13 pessoas e deixaram dezenas de feridos, em um repentino ataque com arma de fogo. Após o ato, cometeram suicídio. Os agressores sofriam constantes humilhações dos colegas de escola.

No Brasil, não há pesquisas recentes sobre o “bullying”, muito embora seja evidente o aumento do número de agressões e atos de discriminação e humilhação em ambiente escolar. Estudo feito pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência – Abrapia – em 2002, no Rio de Janeiro, com 5.875 estudantes de 5ª a 8ª séries de onze escolas fluminenses, revelou que 40,5% dos entrevistados confessaram o envolvimento direto em atos de “bullying”.

O “bullying” é uma forma de agressão que afeta a alma das pessoas. Pode provocar, nas vítimas, um sentimento de isolamento. Outros efeitos são a redução do rendimento escolar e atos de violência contra a si e terceiros. Em 2004, um aluno de 18 anos de uma escola de Taiúva (SP) feriu oito pessoas com disparos de um revólver calibre 38, suicidando-se em seguida. O jovem era obeso e, por isso, vítima constante de apelidos humilhantes, alvo de gargalhadas e sussurros pelos corredores.

O modo como os adolescentes agem em sala de aula, colocando apelidos nos seus colegas, pode contribuir para que pessoas agredidas não atinjam plenamente o seu desenvolvimento educacional. São atitudes comportamentais que provocam fissuras que podem durar a vida toda. Criar um estigma ou dar um rótulo às pessoas é pré-conceituá-las, ou seja, praticar o “bullying”. Além de ser uma agressão moral, é uma atitude de humilhação que pode deixar sequelas emocionais na vítima. Outros exemplos de “bullying” são os comentários pejorativos sobre peso, altura, cor da pele, tipo de cabelo, gosto musical, entre outros.

A instituição do programa de combate ao “bullying” nas escolas vai permitir o desenvolvimento de ações de solidariedade e de resgate de valores de cidadania, tolerância, respeito mútuo entre alunos e docentes, além de estimular e valorizar as individualidades do aluno. A iniciativa pretende ainda potencializar as eventuais diferenças, canalizando-as para aspectos positivos que resultem na melhoria da autoestima do estudante.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Gustavo Valadares. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.205/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.595/2011

Regulamenta o § 7º do art. 246 e o § 9º do art. 247 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei disciplina as condições e a forma de encaminhamento à Assembleia Legislativa do relatório e da relação das terras públicas e devolutas a serem alienadas ou concedidas administrativamente, sem prévia autorização legislativa, a que se refere o § 7º do art. 246 e o § 9º do art. 247 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Serão encaminhados à Assembleia Legislativa, com cópia para o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado:

I - a relação das terras públicas e devolutas situadas no perímetro urbano, na zona de expansão urbana e na zona rural a serem alienadas ou concedidas administrativamente, sem prévia autorização legislativa, com antecedência mínima de noventa dias em relação à expedição do título ou à celebração do contrato;

II - o relatório anual das atividades relacionadas com a alienação ou concessão administrativa, sem prévia autorização legislativa, de terras públicas e devolutas situadas no perímetro urbano, na zona de expansão urbana e na zona rural.

Parágrafo único - A relação e o relatório de que trata este artigo serão subscritos pelo titular do órgão ou instituição responsável pela gestão das terras públicas e devolutas do Estado.

Art. 3º - A relação de que trata o inciso I do art. 2º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - quanto à identificação do beneficiário:

- a) nome completo;
- b) estado civil;
- c) número do CPF e da Carteira de Identidade;
- II - quanto à identificação do imóvel:
  - a) localização da área, compreendendo informações como:
    - 1 - Município, Distrito, lugarejo ou comunidade;
    - 2 - cartório de imóveis onde o bem deverá ser registrado;
  - b) dimensão;
  - c) nome dos confrontantes;
- III - quanto à destinação da alienação ou concessão, se é para fins de:
  - a) assentamento de trabalhador rural ou urbano;
  - b) regularização fundiária;
  - c) colonização;
  - d) outro fim.
- IV - quanto ao instrumento jurídico utilizado para a alienação ou concessão:
  - a) concessão gratuita de domínio;
  - b) alienação por preferência;
  - c) concessão de direito real de uso;
  - d) legitimação de posse;
  - e) legitimação ou doação, nos termos da Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978;
  - f) outros.

Parágrafo único - A relação de que trata este artigo será discriminada por zona urbana, zona de expansão urbana e zona rural.

Art. 4º - O relatório de que trata o inciso II do art. 2º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nomes dos beneficiários de terras públicas e devolutas, sem prévia autorização legislativa, no curso do ano civil, discriminados por zona urbana, zona de expansão urbana e zona rural;

II - dimensão da área;

III - número do CPF e da Carteira de Identidade dos beneficiários;

III - breve relato das ações empreendidas pelo órgão ou instituição responsável pela gestão das terras públicas e devolutas para a consecução da política agrária e fundiária do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A proposição que ora se submete à consideração desta Casa tem por objetivo regulamentar dispositivos da Constituição do Estado que autorizam o Poder Executivo a promover a alienação e a concessão administrativa de terras públicas e devolutas sem prévia autorização legislativa.

Com a promulgação da Emenda à Constituição nº 34, de 1998, esta Casa permitiu ao Executivo promover, como regra geral, a alienação e a concessão de terras públicas e devolutas com até 100ha sem prévia autorização legislativa, para dar maior celeridade aos processos de regularização desses imóveis. Acima de 100ha, a intervenção da Assembleia se impõe como ato indispensável para a validade da concessão ou alienação. Nesta hipótese, o Governador do Estado encaminha mensagem solicitando a anuência deste Poder. Por sua vez, essa mensagem é transformada em projeto de resolução, que se submete à apreciação e à votação dos Deputados em dois turnos.

Porém, essa emenda prevê um modelo alternativo de exercício pela Assembleia do controle das terras públicas e devolutas não submetidas ao processo de votação. Nele, o Executivo tem a obrigação de enviar a esta Casa, com antecedência mínima de 90 dias em relação à expedição do título ou à celebração do contrato, a lista das áreas que serão alienadas ou concedidas administrativamente, sem prévia autorização legislativa. E, anualmente, o Executivo é obrigado, também, a elaborar um relatório das atividades relacionadas com a alienação ou a concessão administrativa dessas áreas. Porém, esse dispositivo ainda não está regulamentado.

Todos sabem da importância e da relevância das terras públicas e devolutas no contexto do patrimônio do Estado. Patrimônio, aliás, tão expressivo que impôs ao Executivo a criação de uma instituição específica para promover o seu gerenciamento, o Instituto de Terras do Estado - Iter.

Por esses motivos, apresentamos este projeto de lei, para cuja aprovação pedimos o apoio dos colegas desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Política Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## **PROJETO DE LEI Nº 2.596/2011**

Altera a Lei nº 11.052, de 24 de março de 1993, que institui meia-entrada para estudantes em locais que menciona e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescente-se o § 3º ao art. 1º da Lei nº 11.052, de 24 de março de 1993, que institui meia-entrada para estudantes em locais que menciona e dá outras providências.

“Art. 1º - (...)



§ 3º - Fica garantido aos estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular localizados no Estado de Minas Gerais e autorizados a funcionar pelos órgãos competentes o benefício de que trata esta lei nos eventos da Copa do Mundo de 2014 que ocorrerão em Minas Gerais.”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Fabiano Tolentino

Justificação: Este projeto de lei objetiva garantir aos estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular localizados em Minas Gerais o direito à meia-entrada nos eventos da Copa do Mundo de 2014 que ocorrerão neste Estado.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 17/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.597/2011

Institui a política estadual para o exercício da atividade profissional de cuidador de idoso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os profissionais que desempenhem a atividade de cuidadores de idosos no Estado, seja em instituições públicas e privadas, seja em ambiente domiciliar, possuirão em sua formação, no mínimo, o curso de Auxiliar de Enfermagem, como parte de sua qualificação profissional.

Art. 2º - São ações inerentes ao exercício da função de cuidador de idoso:

I - auxiliar o idoso nas tarefas cotidianas, tais como: comer, tomar banho, trocar de roupa, caminhar, subir escada, entre outras;

II - ministrar a medicação na hora certa mediante prescrição do médico responsável pelo tratamento;

III - zelar pela alimentação do idoso portador de doenças crônicas, tais como diabetes, colesterol alto, hipertensão arterial, sob orientação de nutricionista;

IV - auxiliar o idoso na prática de atividades físicas, como caminhadas, ginástica e natação, sempre sob a supervisão e orientação de fisioterapeuta;

V - acompanhar o idoso em suas atividades sociais de lazer.

Art. 3º - Em situação de emergência, de mal súbito do idoso, queda ou acidente, o cuidador deverá imediatamente providenciar socorro médico de profissional habilitado.

Parágrafo único - O cuidador de idoso poderá tomar medidas emergenciais, preconizadas nos cursos de primeiros socorros, a fim de preservar a vida do idoso até a chegada de equipe médica qualificada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Ana Maria Resende

Justificação: A sociedade brasileira vem sofrendo uma profunda transformação na composição de sua população no que diz respeito à faixa etária. Essa modificação, que altera a realidade demográfica do País, ocorre nos dois extremos de sua composição, como constatado pelos censos realizados ao longo das últimas décadas. O número de filhos por conjunto familiar tem caído de forma expressiva no País, tanto assim que, se na década de 1950 era de 6,2, em média, em 2005 diminuiu para 2,3.

No Brasil estima-se que 85% dos idosos apresentam pelo menos uma doença crônica. Esse fato contribui para o aumento do número de idosos com limitações funcionais, o que exige a presença dos cuidadores profissionais.

De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde o aumento do número de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em todo o mundo, leva a maior demanda por serviços de atenção à saúde, decorrente do aumento na incidência de doenças crônicas não transmissíveis. Entre as doenças que mais acometem os idosos, com 60 anos ou mais, estão: acidente vascular cerebral, hipertensão arterial, doenças do coração, diabetes, doenças da coluna, acidentes domésticos, quedas, artrites, reumatismos, doenças do aparelho circulatório, depressão, neoplasias, bronquite- asmática, doenças na próstata e doenças infecto-urinárias.

Para os idosos, as perdas são tratadas principalmente como problemas de saúde, anunciadas na aparência do corpo como enrugamento, encolhimento e reflexos mais lentos. Mas há também alterações internas em todos os seus órgãos, como consequência do processo de envelhecimento.

Cabe ao cuidador de idoso atuar, quando for o caso, junto à família e ao corpo clínico para o devido tratamento. Muitas vezes, os idosos passam a necessitar de auxílio para desenvolver ações que anteriormente realizavam sozinhos. Para atender a tais necessidades, surge o profissional cuidador de idoso, que, como se deu com outras profissões, tem sido inserido no serviço sem a devida capacitação profissional.

O cuidador é o profissional que convive diariamente com o idoso, ajudando-o nos cuidados higiênicos, auxiliando-o na alimentação, administrando-lhe medicação e estimulando-o nas atividades reabilitadoras e interagindo com a equipe terapêutica. O cuidador pode ser uma pessoa da família ou amigo (cuidador informal) ou uma pessoa contratada para executar essas tarefas (cuidador formal), desde que preenchidos os requisitos necessários de formação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.598/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2011.

Tiago Ulisses

Justificação: A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac - de Lagoa da Prata é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade auxiliar as autoridades judiciárias e policiais em todas as tarefas ligadas à recuperação dos sentenciados e à fiscalização dos benefícios penitenciários. Exerce suas atividades prestando assistência à família do sentenciado e dando-lhe condições de profissionalização e reintegração na sociedade.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual rogo a meus pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.599/2011

- O Projeto de Resolução nº 2.599/2011 foi publicado na edição anterior.

### REQUERIMENTOS

Nº 1.756/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para aumentar o efetivo de policiais civis em Ipatinga e nos demais Municípios do Vale do Aço. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.757/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica pedido de providências para adotar medidas relativas à morte de um trabalhador eletrocutado por um fio da rede elétrica da Cemig, em 11/10/2011, bem como à falta de energia que atingiu, na mesma data, 2,3 milhões de pessoas no Estado. (- À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 1.758/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro, Líder do Partido Progressista na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.759/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Antônio Carlos Magalhães Neto, Líder do Democratas na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.760/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Aureo, Líder do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.761/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Cândido Vaccarezza, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.762/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Chico Alencar, Líder do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.763/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Duarte Nogueira, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.764/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Fábio Faria, Líder do Partido da Mobilização Nacional na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.765/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Giovanni Queiroz, Líder do Partido Democrático Trabalhista na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.766/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.767/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Jovair Arantes, Líder do Bloco Parlamentar PSB, PTB, PCdoB na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.768/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Lincoln Portela, Líder do Bloco Parlamentar PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.769/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Paulo Abi-Ackel, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.770/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Paulo Teixeira, Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.771/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Ratinho Junior, Líder do Partido Social Cristão na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.772/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Sarney Filho, Líder do Bloco Parlamentar PV, PPS na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008.

Nº 1.773/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Vitor Paulo, Líder do Partido Republicano Brasileiro na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que sejam incluídas na pauta de votação do Plenário as Propostas de Emenda à Constituição nºs 49/2007 e 236/2008. (- Distribuídos à Comissão de Cultura.)

Nº 1.774/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro, Líder do Partido Progressista na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.775/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Antônio Carlos Magalhães Neto, Líder do Democratas na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.776/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Aureo, Líder do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.777/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Cândido Vaccarezza, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.778/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Chico Alencar, Líder do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.779/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Duarte Nogueira, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.780/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Fábio Faria, Líder do Partido da Mobilização Nacional na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.781/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Giovanni Queiroz, Líder do Partido Democrático Trabalhista na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.782/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Henrique Eduardo Alves, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.783/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Jovair Arantes, Líder do Bloco Parlamentar PSB-PTB-PCdoB na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.784/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Lincoln Portela, Líder do Bloco Parlamentar PR-PTdoB-PRP-PHS-PTC-PSL na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.785/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Paulo Abi-Ackel, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.786/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Paulo Teixeira, Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.787/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Ratinho Junior, Líder do Partido Social Cristão na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.



Nº 1.788/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Sarney Filho, Líder do Bloco Parlamentar PV-PPS na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Nº 1.789/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Deputado Federal Vitor Paulo, Líder do Partido Republicano Brasileiro na Câmara dos Deputados, pedido de providências para que seja incluída na pauta de votação do Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.790/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Nelson Gonçalves de Moraes pela obra "Aprendiz de Sonhador - Caderno II - Política e Economia Municipal". (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.791/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Saulo Frões, fundador e Presidente da Lokamig Rent a Car, pelos 30 anos de fundação dessa empresa. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.792/2011, do Deputado Antonio Lerin, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a elaboração de decreto estadual que disponha sobre as condições para a instalação e o funcionamento de estabelecimentos de podologia. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.793/2011, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para que seja reformada a estrutura física da Escola Estadual Antônio Novaes, no Município de Ribeirão Vermelho. (- À Comissão de Educação.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja comunicada ao Plenário a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Acidente de Trânsito no Estado. Subscrevem termo de adesão à criação dessa Frente Parlamentar as Deputadas Liza Prado, Luzia Ferreira e Rosângela Reis e os Deputados Antônio Carlos Arantes, Antonio Lerin, Bonifácio Mourão, Bosco, Bruno Siqueira, Carlin Moura, Carlos Mosconi, Célio Moreira, Doutor Wilson Batista, Elismar Prado, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gilberto Abramo, Hely Tarquínio, João Leite, Luiz Carlos Miranda, Luiz Henrique, Neider Moreira, Pompílio Canavez, Rômulo Veneroso, Rômulo Viegas, Sebastião Costa, Ulysses Gomes e Vanderlei Miranda.

### Questões de Ordem

O Deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nesta semana tomamos conhecimento de uma atitude da Cemig que nos deixou muito preocupados e indignados. A Cemig, numa manobra claramente intimidatória, resolveu processar o Sr. Jairo, Coordenador do Sindieletro, e também o próprio Sindicato, por afirmações feitas nesta Casa, durante uma audiência pública das Comissões de Assuntos Municipais e de Minas e Energia. Isso é grave, pois a Cemig processa o Sindicato por estar fazendo o seu trabalho de divulgação, de mobilização e de utilização de panfletos. E mais grave ainda é processar o Sr. Jairo, Coordenador do Sindieletro, por ter dado a sua opinião nesta Casa a respeito da tragédia em Bandeira do Sul, onde houve gravíssimo acidente em que morreram 16 jovens e mais de 50 ficaram feridos e onde eu, a Deputada Liza Prado e o Deputado Carlin Moura estivemos em audiência pública. Ele disse que, se a rede elétrica de Bandeira do Sul fosse moderna, talvez aquelas mortes não tivessem ocorrido. Ele está sendo processado por ter dito isso. Além da gravidade dessa manobra claramente intimidatória, o fato é preocupante porque convidamos o povo e as entidades para vir às audiências públicas com o intuito de prestar esclarecimentos, para que, em nome dos mineiros, que representamos, tomemos conhecimento do que ocorre no Estado. Mas, de agora em diante, as pessoas ficarão temerosas de vir ou, se vierem, temerão dizer o que pensam ou que têm a revelar, porque poderão ser processadas por uma empresa poderosa como a Cemig. A maior empresa do Estado tenta, dessa forma terrível, intimidar o Sindicato, o Sr. Jairo e os parlamentares. Estou sabendo que a Cemig quer que eu também preste depoimento por ter usado da minha condição de parlamentar para cobrar dela atitudes responsáveis em relação à rede elétrica. Um dia destes, ficamos estarelecidos com a morte de um motoqueiro por causa de um acidente com a rede elétrica, um cabo energizado que ficou pendurado. Quem assistiu ao acidente ficou horrorizado e impressionado. E a Cemig levou mais de seis horas para consertar o cabo. Não queremos que a Cemig continue assim, mas que ela faça os investimentos necessários, que avance em tecnologia e manutenção. Voltamos a insistir: a terceirização que ela promoveu é perigosa, pois tem colocado pessoas sem treinamento para trabalharem em linha viva. Antigamente, quando eram funcionários da Cemig, treinados pela própria companhia em cursos muito longos, ainda assim se levavam dois anos para que um empregado pudesse mexer com linha energizada. Agora, qualquer funcionário contratado por uma empresa terceirizada corre risco de morrer, assim como corre risco a população. Ontem foi aprovado requerimento na Comissão de Assuntos Municipais solicitando que a Cemig explique tantos apagões, tantos cabos partidos e tanta falta de manutenção. No rol de convidados estão o Sr. Jairo, o Sindieletro e pessoas da Região Metropolitana. O Sr. Jairo poderá vir tranquilo porque ninguém irá processá-lo: nesta Casa ele está protegido. É assim que queremos. É um absurdo que o Sr. Jairo seja convidado por esta Casa, representando o Sindicato, e seja processado. Então, não poderíamos convidar mais ninguém. A Cemig está errada, deve assumir a responsabilidade pelo acidente em Bandeira do Sul e indenizar as vítimas e suas famílias. A Deputada Liza Prado sabe quantas pessoas estão mutiladas e necessitando de cirurgia plástica corretiva. E a Cemig deve prestar atenção nisso. Estão aqui os dois processos. Se os Deputados puderem lê-los, verão que são nitidamente intimidatórios. Estão querendo calar a voz do Sindicato e dos cidadãos. Estamos precisando criar uma associação de clientes da Cemig para cobrar melhoras da instituição e para fiscalizar suas ações. Todos os convidados que aqui vierem devem ser respeitados, a Cemig não pode desrespeitá-los.

A Deputada Liza Prado - Agradeço ao Deputado João Leite, sempre muito elegante. Quero aqui dizer que sou solidária com as afirmações do Deputado Pompílio. Estive com ele em Bandeira do Sul e creio que temos de elogiar a Cemig, porque é uma empresa nossa, mas, se houver incompetência, realmente precisamos cobrar. Há também problemas em Uberlândia, onde estão ocorrendo constantes apagões. Temos problemas gravíssimos com funcionários que precisam se deslocar dessa cidade para atender à grande Belo Horizonte e a todo o restante da região. Os atendimentos físicos de cada cidade precisam voltar para atender às reclamações dos usuários. Percebemos que há redes que precisam de manutenção, mas esse serviço não é feito. A nossa Comissão esteve em Bandeira



do Sul, juntamente com o Sindicato, graças ao trabalho desta Casa e de todos os Deputados que aqui estão e que são sérios. Sabemos que o que está ruim realmente é denunciado por todos os Deputados. A Cemig é uma empresa séria, nossa, mas a terceirização tem prejudicado o serviço prestado e posto em risco a vida dos trabalhadores. Temos de exigir que haja um debate. Quanto ao processo, isso é natural. Vamos ajudar o Sindicato com vários advogados, se for preciso; mas é necessário que ele cumpra seu papel e não tema ser processado. Ele deve defender os funcionários e ir à luta. Nós, Deputados, vamos dar respaldo aos sindicalistas porque sabemos que eles estão se comportando de maneira correta. É o nosso papel. Quero dizer que, junto com o Deputado Pompílio, estive em vários locais em que a rede elétrica realmente precisa de manutenção. A Cemig não pode somente mandar as nossas divisas para fora, para os sócios estrangeiros, enquanto lidamos com problemas gravíssimos no Estado. Percebemos também que há pessoas que não estão vendo o descaso da Cemig com a rede elétrica, como no caso de Contagem, que não tem Prefeita para reclamar e para defender seu povo: a Marília promete, e não cumpre. Ela prometeu que manteria as Funecs abertas, e não cumpriu. E agora também não vê o descaso com as redes elétricas em vários pontos de Contagem. Há problemas em todo o Estado; por isso é preciso haver um sindicato combativo e pessoas que lutem. Podem me processar, porque falo verdade, doa a quem doer. Não tenho medo e faço o meu papel de falar verdade. Não importa se o governo é do PT ou do PP; estou aqui para defender o povo. Quando enfatizo os descasos que existem em Contagem, o faço com propriedade, para defender até mesmo o Sind-UTE, que tem denunciado o descaso com a educação que a Prefeita tem permitido em Contagem. E não só esse em relação à educação, mas também ao saneamento básico, provocando um problema gravíssimo. Há fossas para todo o lado. De outra parte, quando temos de elogiar, também o fazemos. Uberlândia ficou em 2º lugar em termos de saneamento básico: é a 1ª cidade do Estado e a 2ª ou 3ª do País. Isso mostra a seriedade em melhorar também o que fica debaixo da terra. O Prefeito de Uberlândia encaminhou um decreto à Câmara e foi aprovado, determinando que as redes elétricas, a partir de agora, devam ser todas subterrâneas. Assim como ele, estou apresentando um projeto nesse sentido, mas a rede deve ter manutenção periódica, caso contrário, começará a haver explosões, isso não podemos permitir. Aos servidores da Justiça, nosso apoio. Parabéns pela presença de vocês aqui, que sempre lutam de forma firme, corajosa e combativa. Parabéns ao Serjus! O Rogério falará logo em seguida, mas podem contar com o apoio desta Casa, pois aqui vocês têm acesso e podem falar. Nunca vi uma Assembleia tão democrática quanto a de Minas Gerais. Realmente aqui vocês têm espaço e apoio de todos os parlamentares. Muito obrigada.

O Deputado João Leite - Muito obrigado, Sr. Presidente. Saúdo também os servidores da Justiça que ocupam as galerias do Plenário da Assembleia, trazendo suas justas reivindicações.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, saúdo o voto “do mais querido” ontem, no Senado, em Brasília. O Senador Aécio Neves deu novamente um exemplo de ser realmente um estadista; por isso a nossa Oposição não se cansa de citar o nome “do mais querido” neste Plenário. As redes estão abarrotadas com cartazes, saudando o voto “do mais querido”, porque o Senador Aécio Neves foi coerente. Em um governo centralizado, que lembra o Império, quando este mantinha todo o dinheiro no Rio de Janeiro - e aqui homenageio o imperialista, monarquista, Deputado Sávio Souza Cruz -, vemos que o PT mantém todo o dinheiro arrecadado nas mãos do governo federal. Ontem, o Senador Aécio Neves proferiu um voto solicitando que o governo federal abrisse mão dos “royalties” para os Estados produtores e os não produtores. Foi um voto belíssimo proferido pelo Senador Aécio Neves, atendendo aos Estados e aos Municípios, buscando mais recursos para que os servidores públicos sejam valorizados. Não é possível continuarmos com o dinheiro proveniente dos impostos concentrado nas mãos do governo federal. Os Estados, 100% deles, têm investimentos e custos, arcam com muitas obrigações que pesam sobre eles, e o governo federal fica com a maior parte dos recursos. Portanto, S. Exa. o Senador Aécio Neves proferiu um voto de estadista, lembrando a importância dos Estados e dos Municípios, não fez como o PT, que ontem votou contra os Estados e os Municípios para manter os recursos nas mãos do governo federal. Ninguém aguenta mais isso. Os Estados e Municípios não aguentarão essa concentração de recursos em Brasília. O que Brasília produz? São os Estados e os Municípios que produzem. Os servidores estão nos Estados e nos Municípios; no entanto, tudo está concentrado em Brasília, os recursos estão concentrados lá. Parabéns, Senador Aécio Neves, pelo voto! Gostaria de falar agora sobre a nossa Cemig. A Cemig não pertence a ninguém; aliás, pertence ao povo de Minas Gerais. A Cemig, com responsabilidade social, já iluminou quase 800 campos de futebol amador no Estado de Minas Gerais, por meio do programa Campos de Luz, beneficiando a população mais carente, que não tem lazer à noite. Os trabalhadores e as trabalhadoras, além de praticarem esporte, jogar futebol, podem fazer as suas caminhadas, que fazem tão bem ao coração, em volta dos campos iluminados pela nossa Cemig. A Cemig não cobra por isso, porque tem responsabilidade social com os mais pobres de Minas Gerais. Não é correto chegar à Assembleia Legislativa e desprezar essa empresa que pertence ao povo de Minas Gerais. Defendemos que a Cemig tem de explicar todas as questões. Sabemos o desafio de fornecer iluminação pública a cidades que não foram planejadas, como Belo Horizonte, por exemplo, que foi planejada para 100 mil habitantes e hoje conta perto de 5 milhões de habitantes no âmbito da Região Metropolitana. É um desafio: colocar cabos subterrâneos para 5 milhões de habitantes na RMBH. Portanto, vamos devagar com essas questões. Até defendemos o direito dos sindicatos à palavra; entretanto, acusações têm de ser comprovadas. Não é possível jogarmos no lixo uma empresa e seus dirigentes. É preciso responsabilidade.

Sr. Presidente, expresso o meu reconhecimento ao Senador Aécio Neves e à nossa Cemig.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de congratular-me com o Serjusmig, com os servidores da Justiça que estão aqui nos solicitando apoio - aliás, já o têm da nossa bancada - ao Projeto de Lei nº 2.125/2011, para que se faça justiça à questão salarial dos servidores. Sejam bem-vindos e estejam certos de nosso total apoio. Também gostaria de tratar de mais dois assuntos, um deles já exposto pelo Deputado Pompílio. Em nome do PT e do PCdoB, do nosso Bloco, gostaria de anunciar que estamos conversando sobre o assunto também com o PMDB, para que seja uma posição do Minas sem Censura. É um absurdo o que a diretoria da Cemig está fazendo. Não tivemos, por parte do governo, uma posição democrática na greve dos professores. Naquela ocasião, a Profa. Bia foi seguida por “arapongas”, a mando do Governador Anastasia, na tentativa de intimidá-la e ao Sindicato, que estava exercendo o direito de greve. Na época, fiz a denúncia e provei que colocaram um “araponga” da Polícia Militar para perseguir a sindicalista. Agora a Cemig dá entrada a uma ação na Justiça pedindo indenização, porque o Coordenador do Sindieleto disse a



mais pura verdade. Repetirei aqui que, se a rede elétrica de Bandeira do Sul fosse moderna e tivesse uma real manutenção, não teriam ocorrido aquelas mortes. A Cemig é, sim, responsável por não colocar em dia e em ordem a rede, não só lá, mas em todo o Estado. Houve a morte do motoqueiro, também em decorrência do descaso da Cemig. Muito menos do que isso disse o Coordenador do Sindieletrô, e agora, buscando-se calar o Sindicato, há uma ação contra ele, contra o movimento sindical e contra a organização dos trabalhadores. Não vamos permitir votação aqui enquanto a Cemig não retirar essa ação contra o Coordenador do Sindieletrô. Sr. Presidente, gostaria de apresentar um outro ponto importante. Ontem votaram-se os “royalties” dos minérios no Senado. Os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que se dizem produtores de petróleo, na verdade não o são, porque o petróleo está no mar, a muitos quilômetros, mas o Rio de Janeiro e o Espírito Santo se julgam no direito de receber todos os recursos provenientes da produção de petróleo. O Senador Dornelles, do Rio de Janeiro, coerente na defesa do Estado onde foi eleito, defendeu que os “royalties” fiquem no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, em prejuízo de todo o País. Os outros Senadores votaram favoravelmente à divisão dos “royalties” por todo o País. Minas Gerais ganha, com essa proposta dos Senadores do País, mais R\$1.000.000.000,00. Quem votou contra? Os três Senadores do Espírito Santo e os quatro do Rio. Quem são os quatro Senadores do Rio? Ganha uma bala quem adivinhar. O mais sumido de Minas, o Senador “Aecinho Malvadeza”, Aécio Neves, votou com o Rio de Janeiro, ou seja, Deputado João Leite, ele foi coerente, votou onde ele mora, onde faz farra e onde se diverte, e não votou com o Estado que o elegeu Senador. Diferentemente dos políticos do Espírito Santo e do Rio, ele foi o único que fez isso. Todos os outros Senadores do Brasil votaram pela divisão dos “royalties”. O Deputado João Leite vem aqui fazer sofisma de que ele não foi coerente, e isso não muda nada. Ele foi o único Senador que agiu assim. Em Brasília ele é conhecido como o quarto Senador do Rio. É impressionante, mas elegemos esse Senador. Eu não votei nele, pois não caí nesse truque, no entanto Minas Gerais elegeu um Senador que vota a favor dos interesses do Rio de Janeiro. Coerente ele foi, porque vive lá e é lá que ele anda de Land Rover comprado por meio da Rádio Arco-Íris. Esse Senador Aécio Neves, o “Aecinho Malvadeza”, mais uma vez votou contra Minas Gerais. Por isso é que eu não posso deixar de falar nesse Senador. Ontem foi comentado em Brasília que “o mais sumido” deu o ar da graça para proteger o Rio de Janeiro, e o povo de Minas sabe disso. Sr. Presidente, uma pergunta: por que os jornais da imprensa mineira hoje não noticiaram nada sobre a votação dos “royalties”? Bilhões estavam em jogo no Senado, e a imprensa mineira, cercada de censura, não deu nenhuma nota, tentou esconder isso. E agora vem o Deputado João Leite sofismar um voto real do Senador, que votou com o Rio de Janeiro e contra Minas Gerais. Um abraço.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Obrigado, Sr. Presidente. Queria fazer algumas reflexões sobre essa questão, para que não reste dúvida ao povo de Minas do que ocorreu no Senado. Primeiro, há um conceito estranho, incluído na legislação, do tal Estado produtor de petróleo. Nos termos da Constituição, o mar territorial pertence à União, portanto a todos os brasileiros. No governo Fernando Henrique, no governo FHC, tentaram – e conseguiram – cooptar o ex-Governador do Estado do Rio Anthony Garotinho, fazendo uma antecipação de “royalties” de R\$2.000.000.000,00. Esse foi o preço que ele pagou ao governo do Rio, ao Governador Garotinho para que rompesse o movimento dos Governadores, à época liderado pelo Governador Itamar Franco. Esse conceito esdrúxulo foi alegado pelo Senador Francisco Dornelles, do Rio de Janeiro, para manter um privilégio inominável, que ofende a Federação, que ofende o senso de justiça. Para terem ideia, só o Município de Campos, Deputado João Leite, recebe em “royalties” de petróleo mais do que Minas Gerais recebe por toda a atividade minerária. É esse privilégio que o Senador Francisco Dornelles queria manter para o Rio de Janeiro. São verdadeiros sultanatos de petróleo, que não produzem sequer uma gota de petróleo. O Município de Cabo Frio, que todos nós conhecemos, onde não há nenhuma atividade petrolífera, recebe mais de R\$250.000.000,00 por ano. É isso que se queria perpetuar, até mesmo para o pré-sal. É uma proposta absolutamente contrária ao pacto federativo, contrária ao Brasil e, particularmente, contrária a Minas, Sr. Presidente. Qual a surpresa? Não me surpreende que os Senadores do Espírito Santo votem a favor dessas propostas. Eles defendem tais privilégios, assim como os Senadores do Rio. Mas um quarto Senador do Rio, ex-Governador de Minas, eleito por Minas, pelos mineiros, com a maior votação, traiu Minas, traiu o Brasil e votou pelos privilégios do Rio. Talvez contasse com o silêncio da imprensa de Minas, que, pelas verbas publicitárias, manietada por sua irmã, Andrea Neves, a “Goebbels das Alterosas”, não registraria o fato. Contava ele com que isso caísse no esquecimento dos mineiros. Assim ele se credenciaria diante dos cariocas como uma alternativa importante para defender os interesses do Rio de Janeiro. Não, Senador, a consciência de Minas está atenta! Está atenta e maculada pelo voto de um Senador de Minas Gerais contrário a Minas, contrário à nossa história, contrário aos mineiros. Isso ofendeu Minas Gerais. Nós, desta Casa, precisamos registrar até mesmo o silêncio conivente da imprensa, comprado por Andrea Neves. É aquilo que venho denunciando aqui há tempos, Sr. Presidente. Registro uma utilização do governo de Minas, numa campanha desesperada e obcecada desse Senador, traidor de Minas Gerais, pela Presidência da República. Peço a todos os telespectadores da TV Assembleia e a todos os presentes nas galerias que acessem o “site” do governo de Minas. O Senador Aécio não é Governador de Minas já há um ano e sete meses; todavia, se acessarem o “site” do governo de Minas, perceberão que, das 12 notícias que lá estão, 9 se referem ao Senador Aécio Neves. Acessem hoje, façam o teste. Até o “site” de Minas faz campanha permanente para o Senador Aécio Neves. São notícias de 2009, de 2008. É fundamental manusear a verba publicitária, a propaganda, a blindagem, em favor da obsessão presidencial de um Senador que agora se revela, desnudado, desmascarado, verdadeiro traidor do Brasil e verdadeiro traidor de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado João Leite - Deputado José Henrique, não ofendi o Deputado Sávio Souza Cruz. Não faria isso nunca porque tenho o maior apreço por esse Deputado. O Deputado Sávio Souza Cruz é monarquista. Ele fez campanha pela monarquia no plebiscito ou no referendo de 1993. No plebiscito de 1993, ele fez campanha pela monarquia no Brasil. Ele tem essa posição. Em momento algum eu o ofendi, não faria isso. Ele até gosta de fazer a defesa da monarquia. Sr. Presidente, o Senador Aécio Neves agiu ao contrário do que vimos muito recentemente, quando Minas Gerais perdeu a nova fábrica da Fiat. O Presidente Lula deu a Fiat, por medida provisória, com liberação dos impostos, para Pernambuco. E não houve uma palavra aqui, a não ser a da Deputada Maria Tereza Lara, que falou no Plenário sobre essa questão. Levaram a Fiat para Pernambuco, abriram mão de bilhões. Depois, já acertado com o governo do Estado de Minas Gerais, levaram a Petrobras para a Bahia, onde o Presidente da Petrobras é candidato ao governo. Sr. Presidente, temos os números. Nunca na história do Brasil, a não ser no período imperial, tivemos uma centralização como essa. Repito, o



Senador Aécio Neves votou no sentido de que os recursos que estão nas mãos do governo federal venham para os Estados e para os Municípios. É esse o voto proferido pelo Senador Aécio Neves. Não vamos aceitar informação diferente. Ontem houve uma reunião em Brasília, um conluio. Estiveram lá, fizeram acertos. É uma representação contra Minas Gerais. Eles já estão com medo. José Dirceu deu a senha. Há tempos atrás, José Dirceu disse que tinham que ter cuidado com Aécio Neves. Ele já lançou Aécio Neves candidato à Presidência da República, e agora o Senador Aécio Neves recebe a indignação. É um mineiro e gostaríamos muito que ele fosse candidato, mas está longe demais. Não sei por que essa perturbação no Plenário da Assembleia Legislativa, não sei por que essas armas apontadas para o Senador Aécio Neves. Nós nos honramos com o voto que o Senador Aécio Neves proferiu, e espero que outros votos venham, tirando esse dinheiro de Brasília. Esse dinheiro não pertence ao governo federal, pertence aos Estados, aos Municípios. Fez muito bem o Senador Aécio Neves. Creio que as representações partidárias têm de continuar seus entendimentos para as próximas eleições. Estão preocupados em perder esse dinheiro que está à disposição em Brasília e que não vem para Minas Gerais. Aguardamos a duplicação da BR-381, o metrô, e agora há em Belo Horizonte “outdoors” espalhados dizendo que é o PT que está fazendo o metrô. É a confusão entre o público e o privado. É um partido que fará o metrô de Belo Horizonte? Está estampado nos “outdoors” em Belo Horizonte que é um partido que fará isso. Essa confusão do público com o privado é algo impressionante. Sr. Presidente, essa é a verdade. Precisamos de mais votos, Deputado Rômulo Viegas, precisamos de mais iniciativas. Que tirem esse dinheiro que está em Brasília. Precisamos desse dinheiro para a saúde nos Municípios, para o saneamento básico, para que os Estados possam remunerar melhor os seus servidores. Enquanto esse dinheiro estiver em Brasília, os Estados e os Municípios estão perdendo. Esperamos mais representantes dos Estados e dos brasileiros mais corajosos. Que enfrentem o governo federal e retirem o dinheiro, para que ele seja colocado onde deve estar, na saúde, nas obras, no saneamento básico, na segurança da população. Muito obrigado.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, ao iniciar minhas palavras, gostaria de traduzir as falas dos Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz, trazendo um exemplo. No passado, as pessoas chegavam-se a um sábio e perguntavam: “O que tenho aqui atrás, em minhas mãos?”. Ele olhava para a cara das pessoas e respondia: “Você traz o objeto tal”. Com sua capacidade de discernimento, ele adivinhava o material. Quando os Deputados Sávio e Rogério Correia se dirigem ao microfone, é notório que sempre criticam a pessoa do Senador. Ora dizem “malvadeza”, ora usam outro predicado, mas são sempre palavras carregadas contra a pessoa do Senador e ex-Governador Aécio Neves. Volto a me referir ao sábio do passado, porque uma pessoa muito esperta, desonesta, aproximou-se dele, já tendo combinado com a sua turma, e disse: “Vou levar um passarinho e perguntar-lhe que objeto é. Ele dirá que é um pássaro, e lhe indagarei se está vivo ou morto. Se ele disser que está vivo, eu aperto o pássaro e o mato; se disser que está morto, eu o mostro com vida”. Assim são as coisas nesta Casa. Procuram o microfone, mas com o coração carregado de ódio, com a preocupação de que daqui a três anos haverá eleição para Presidente da República e, portanto, devemos exterminar todo e qualquer candidato que se levante para enfrentar o poder de Brasília. Não importa se ele é de Minas Gerais, não importa se defende o nosso povo. Querem exterminar aquele que quiser insurgir-se contra o poder de Brasília hoje instalado. Retorno à história do sábio, que disse ao indigente: “É um pássaro. Se está vivo ou morto, depende da sua vontade”. Aécio Neves está vivo ou morto? Não depende da vontade de V. Exas. V. Exas. não votam em Aécio. Ao contrário, criticam a sua pessoa a todo instante. Se a condução dos trabalhos fosse tão somente contra o voto de ontem, estou aqui para dirimir qualquer dúvida, assim como fez o sábio. Havia duas propostas, caro Presidente. Uma delas não aceitava retirar dos Estados produtores o que arrecadavam; a outra retirava da União para dar aos Estados não produtores. O Senador Aécio Neves é um homem do Brasil e do mundo. Ele tem, é claro, excelente convivência com o Espírito Santo, o Hartung, e com o Rio de Janeiro e sabe que quando os Estados e Municípios perdem recursos... Ele sabe que o governo tem Orçamento preparado, não pode cortar recursos. O Senador Aécio Neves disse: “Permaneçam os recursos do Rio e do Espírito Santo, mas retirem do governo federal, que arrecada muito, e deem aos Estados”. Essa foi a proposta. Quando a pessoa pergunta ao sábio se o passarinho está vivo ou morto, seu coração está com ódio, está carregado. V. Exa. aproveita a presença da plateia para ganhar aplausos. Esse não é o meu pensamento e o de outros parlamentares. O político pode ter sua vida pública, suas ações contestadas e discutidas, mas sua vida pessoal? Não quero saber do passado dos Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz, não quero saber se tiveram conduta desonrosa. Cada um tem a sua conduta. Não podemos aceitar provocações de ordem pessoal ao Governador e ao Senador. Temos de respeitá-los. Como caminharemos nesta Casa se vemos um parlamentar revestido do seu mandato criticando a conduta pessoal do Governador e do Senador? Aonde chegaremos com essa discussão? Sr. Presidente, quero dizer, com muito orgulho, que sei que a próxima eleição para Presidente da República será disputada tendo ou não a participação do nosso Senador Aécio Neves. Concluindo, quero dizer que não são com esses ataques pessoais que diminuirão a capacidade do Senador Aécio Neves de defender Minas e o Brasil. Muito obrigado.

### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Luiz Henrique e Bonifácio Mourão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

### **Abertura de Inscrições**

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

### **Questão de Ordem**

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, gostaria de dizer que - já havia anunciado anteriormente - a Bancada do PT vai entrar em processo de obstrução devido à questão da Cemig e da perseguição que achamos - aliás, achamos não, porque ela está clara - existir em relação a um sindicalista do nosso sindicato. Solicito a V. Exa. que, verificando que não há quórum, encerre de plano a reunião.

### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 18h30min, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

### ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 23/5/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termos de convênio a serem celebrados entre esta Assembleia Legislativa e os Municípios de Almenara, Bocaiuva, Bonfinópolis de Minas, Brasília de Minas, Campina Verde, Capinópolis, Carangola, Carlos Chagas, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Felixlândia, Gurinhatã, Ipatinga, Ipiacu, Itambacuri, Itanhomi, Itapagipe, Jequitinhonha, Joaíma, Juramento, Lavras, Malacacheta, Manhuaçu, Minas Novas, Monte Carmelo, Mutum, Nova Era, Pará de Minas, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pedrinópolis, Pirapetinga, Planura, Ponte Nova, Sacramento, Santa Juliana, Santa Maria do Suaçuí, Santa Vitória, São João do Paraíso, Serro, Várzea da Palma, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia nos referidos municípios – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Pitney Bowes Semco Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto o aluguel de dois medidores postais – parecer favorável à contratação, feita por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Silvio Mendes Arruda, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais, por intermédio da Escola do Legislativo, consistente na oferta do curso de especialização “Poder Legislativo e Políticas Públicas” - parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Dias Distribuidora de Livros Ltda., tendo como objeto o fornecimento de livros à Biblioteca Camilo Prates – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Consórcio Faz & Branez Total, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade e de atividades complementares – parecer favorável à alteração do CNPJ, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., tendo como objeto o seguro total para veículos automotores, incluída assistência 24 horas – parecer favorável à renovação da apólice, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Carlos Chagas, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Petrobras Distribuidora S.A., tendo como objeto o fornecimento de combustível automotivo – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2010 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2010, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguinte ato: aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/5/11, a servidora Solange Nagem Sabbagh, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Redator-Revisor, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 30 de maio e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 30 de maio de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 30/5/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de abril de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do

Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – FUNDHAB – referente ao mês de abril de 2011, composta de balanços, relatórios de demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas do Deputados referentes à aplicação, até 29/4/2011, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação nº 2.446/2009; 4ª) determina a adoção de medidas visando à regularização de pendências referentes à aplicação de verba indenizatória. Isso posto, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.511/2011, dispõe sobre a concessão de diária de viagem no âmbito da Assembleia Legislativa e, através da Deliberação nº 2.512/2011, altera o art. 5º da Deliberação da Mesa nº 1.739/99, que dispõe sobre o procedimento para adoção de medidas necessárias a garantir a segurança de Deputado ameaçado. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo: ao Deputado Dilzon Melo, processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Assembleia Legislativa de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Cofal -, tendo como objeto a operacionalização do pagamento das remunerações, dos proventos e das pensões aos servidores da Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ervália, do Município de Ervália, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Beneficente Casa da Provisão, de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Itambacuri, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha, do Município de Pará de Minas, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; ao Deputado José Henrique, Requerimento nº 309/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento pedido de informações sobre a licitação para a prestação de serviços de reforma e adaptação de três edificações utilizadas para instalação dos restaurantes na área externa da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – parecer pela aprovação; Requerimento nº 322/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae MG - pedido de informações sobre os motivos do reajuste de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento) nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Copasa-MG – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1; ao Deputado Inácio Franco, Requerimento nº 254/2011, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido a fim de que o DER-MG envie cópia dos estudos técnicos que demonstram a viabilidade da instalação de radares fixos e móveis nas rodovias do Estado – parecer pela aprovação; Requerimento nº 299/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Cemig pedido de informações sobre as quedas de fornecimento de energia elétrica em Coronel Fabriciano, de 2009 a 15/3/2011 – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1; Requerimento nº 307/2011, do Deputado Marques Abreu, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude pedido de informações sobre os recursos, repasses e aplicações respectivas concernentes ao estatuído na Lei Federal nº 9.615/98, em especial a destinação dos recursos de que trata o art. 6º, recebidos do Ministério dos Esportes nos últimos doze meses, bem como os relatórios e projetos detalhados, que se encontram em vigor, de aplicação de verba – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1; ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, Requerimento nº 221/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda pedido de informações sobre a arrecadação tributária total do Estado, por tributo, no Município de Contagem, bem como sobre os repasses anuais a esse município, no período de 2005 a 2010 – parecer pela aprovação; Requerimento nº 340/2011, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Chefe de Polícia Civil pedido de informações sobre o ingresso do Delegado Leonardo Moreira Pio na Polícia Civil – parecer pela aprovação; ao Deputado Jayro Lessa, Requerimento nº 275/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil e ao Comandante-Geral da Polícia Militar pedido de informações sobre os resultados dos inquéritos instaurados para a apuração da morte de Renilson Veriano da Silva e de Jefferson Coelho da Silva, em fevereiro de 2011, na Vila Marçola, no Bairro Serra – parecer pela aprovação. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 6 de junho e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de junho de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 6/6/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os

trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide sobre a composição da Comissão Extraordinária de Acompanhamento da Reforma Política. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge -, tendo como objeto a prestação de serviços de Gestão de Contratos e Integração à Rede IP Multisserviços – parecer favorável à contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Projesom Projetos e Instalações de Som Ltda., tendo como objeto fornecimento, com instalação e treinamento, de sistema de áudio digital – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Infraestrutura, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Modern Design do Brasil Ltda., tendo como objeto o fornecimento e instalação de móveis – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Consórcio Operacional do Sistema de Bilihetagem Eletrônica SBE/BH Fácil, tendo como objeto a cessão do uso dos cartões BHBUS de Vales-Transporte – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Partido Republicano Progressista – PRP -, tendo como objeto o credenciamento de consignatário, para viabilizar averbação de consignações na folha de pagamento de servidores e parlamentares, relativos a descontos de parcelas de contribuição partidária dos filiados ao PRP – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Obra Social da Paróquia de Santa Catarina Labouré / Cepas – Centro de Pastoral e Ação Social, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Alencar da Silveira Júnior, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Hely Tarquínio, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Gustavo Correa, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Novo Cruzeiro, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer pela aprovação, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, compulsoriamente, a partir de 3/5/11, com proventos calculados na forma da Lei nº 10.887/04, o servidor Arnaldo Francisco Penna, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Consultor, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/6/11, a servidora Gabriela Horta Barbosa Mourão, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; nomeando aprovados em concurso público para o cargo efetivo de Analista Legislativo, nas especialidades de Arquiteto, Consultor, Jornalista e Redator-Revisor; para o cargo de Técnico de Apoio Legislativo, nas especialidades de Policial Legislativo Masculino, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico de Apoio Legislativo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 13 de junho e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 13 de junho de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

## **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 13/6/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.513/2011, altera a Deliberação da Mesa nº 2.394/2007, que dispõe sobre a verba em forma de Fundo Fixo de Caixa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo: ao Deputado Dilzon Melo, processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo como objeto a prestação de serviços postais diversos – parecer favorável à alteração da forma de pagamento, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Espera Feliz – Coofeliz, tendo como objeto a doação

de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Artebrilho Multiserviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de conservação e limpeza – parecer favorável à prorrogação em caráter excepcional, pelo período de noventa dias, ou até que se ultime o Pregão Eletrônico 67/2010, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; Parecer sobre os Requerimentos nºs 936, 937 e 938/2011, que indicam, respectivamente, os Deputados José Alves Viana e Mauri José Torres Duarte e o Sr. Alexandre Bossi Queiroz, servidor público estadual, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude da abertura de vaga naquela Corte com a aposentadoria do Conselheiro Elmo Braz Soares – parecer pelo deferimento dos requerimentos; Requerimento nº 313/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o Convênio de Cooperação Técnica nº 1/2011, em que figuram como partes o Escritório de Prioridades Estratégicas e a Prodemge, para a cessão da servidora da Prodemge Diully Soares Cândido Gonçalves, no valor de R\$ 57.648,31 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo) – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1; ao Deputado José Henrique, Requerimento nº 312/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o Convênio de Cooperação Financeira nº 5/2011, firmado entre a EMG – Sedese e a Associação Preparatória Cidadãos do Amanhã de Poupança Jovem nos Municípios de Ibitaré, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Sabará, Esmeraldas e Teófilo Otoni, no valor global de R\$1.364.362,04 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1; ao Deputado Jayro Lessa, Requerimento nº 341/2011, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de informações sobre as condições físicas do Sr. Willian Adriano de Castro no momento em que foi recluso no Presídio Floramar, bem como cópia da documentação referente ao preso, entregue pela Polícia Civil – parecer pela aprovação. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 24/5/11, o servidor Pedro Luiz de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 1º/6/11, o servidor Carlos Tito Lívio Ferraz, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 20 de junho e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de junho de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 20/6/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide dispor sobre o quantitativo de vagas de estagiários em gabinete parlamentar. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo o termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Comunitária Chonim de Cima, do Município de Governador Valadares, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Padre Paraíso, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Linear Equipamentos Eletrônicos S.A., tendo como objeto o fornecimento, com instalação e treinamento, de sistema de radiodifusão para o canal 35 UHF de Belo Horizonte - parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2010, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Media Design Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativos em linguagem Objective-C e sua publicação – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguinte ato: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 6/6/11, a servidora Maria Tereza Jabace Moura, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 27 de junho e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 27 de junho de 2011.



Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

## **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 27/6/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) dispõe sobre a parcela de Apoio de Gabinete de que trata a Decisão da Mesa de 19/7/89; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de maio de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – referente ao mês de maio de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 4ª) aprova as prestações de contas dos Deputados referentes à aplicação, até 31/5/2011, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009; 5ª) autoriza o repasse de verba ao Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg -, para a composição da reserva técnica para benefícios a conceder, com base no Parecer Técnico elaborado pela empresa TFG Consultoria e Assessoria Atuarial, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 52 da Lei nº 13.163/99. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo: ao Deputado Dilzon Melo, o termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Florescer Paisagismo e Meio Ambiente Ltda., tendo como objeto a execução de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada das áreas verdes do entorno do Palácio da Inconfidência e serviços de jardinagem com fornecimento de defensivos, adubos, terras e espécies vegetais – parecer favorável à revisão dos valores relativos aos serviços descritos no item 1.1.2 do contrato original, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, tendo como objeto o credenciamento de consignatário, para viabilizar a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores e parlamentares, relativos a descontos de parcelas de contribuição partidária dos filiados ao PT do B – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Aumar Combustíveis Ltda., tendo como objeto o fornecimento de combustíveis – parecer favorável à alteração do preço, em decorrência do reajuste do valor dos combustíveis, conforme previsão contratual, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência de Reprografia e Transportes, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Maxsys Brasil Comércio e Serviços Ltda., tendo como objeto a locação de duas copiadoras a laser/led, inclusa a prestação de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e peças de reposição – parecer favorável à prorrogação em caráter excepcional, por noventa dias, ou até que se ultime o Pregão Eletrônico nº 26/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Cruzeiro Futebol Clube, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Procedata Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção, com fornecimento de peças e substituição de componentes defeituosos em cinco computadores da Marca HP, modelo Proliant ML370 – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Itaú Seguros S.A., tendo como objeto a prestação de serviço de seguro coletivo de acidentes pessoais para os estagiários da Casa – parecer favorável à prorrogação em caráter excepcional, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; ao Deputado José Henrique, Requerimento nº 401/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de informações que especifica, sobre a primeira prova de avaliação diagnóstica do Programa de Avaliação da Aprendizagem Escolar – PAAE – de 2011, e pedido de providências para que seja franqueado o acesso ao banco de dados utilizado para a elaboração dessa prova – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1; Requerimento nº 472/2011, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG pedido de informações sobre a relação dos trechos rodoviários estaduais nos quais se encontram instalados radares, lombadas eletrônicas ou qualquer outro meio de aferição de velocidade para fins de autuação por infração de trânsito – parecer pela aprovação; Requerimento nº 616/2011, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao Chefe do Detran-MG pedido de informações sobre o valor arrecadado por ano pelo Estado a partir da vigência dos Decretos nºs 43.824/2004 e 44.806/2008, através da venda por leilão de veículos apreendidos ou depositados em pátios terceirizados, e sobre outras questões que menciona – parecer pela aprovação; Requerimento nº 758/2011, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais pedido de informações que menciona sobre os contratos firmados com o Instituto Mineiro de Desenvolvimento, com cooperativas, empresas e profissionais de agrimensura, com os respectivos processos licitatórios e eventuais termos aditivos; sobre questões administrativas e sobre a atitude da Secretaria a qual se vincula esse órgão em face da manifestação da Advocacia-Geral do Estado contrária a arrendamentos com cooperativas – parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do

Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 4 de julho e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de julho de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/10/2011**

Às 14h10min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Vanderlei Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre denúncias contra o Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá. A seguir, acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.384/2011, em turno único, para cuja relatoria designa o Deputado Paulo Lamac, e interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. José Gino Borges e Luiz Antônio Ribeiro Borges, ex-Presidentes da Fundação Cultural de Araxá; Ronaldo José Fonseca Ferreira, ex-Diretor Pedagógico dessa Fundação, e Paulo Rogério Alves de Souza, ex-Coordenador de Práticas Agrícolas do Centro Universitário, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Vanderlei Miranda, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Registra-se a presença dos Deputados Fred Costa (substituindo o Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do BTR) e Rogério Correia (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Durval Ângelo (6) em que solicita sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos pedido de providências para a averiguação da denúncia de que policiais estaduais teriam realizado ações de vigilância e espionagem contra a Presidente do SIND-UTE-MG, durante a greve dos professores da rede pública estadual de ensino; seja encaminhado ao Presidente da Casa pedido de providências para a averiguação de denúncias de que professores em greve teriam sofrido pressões e de que manifestantes teriam sido fotografados; seja realizada reunião de audiência pública para discutir os objetivos da Comissão da Verdade, tomando-se como caso exemplificativo o das violências praticadas contra o Frei Tito de Alencar; seja realizada audiência pública para debater a adesão do Estado ao Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil e as ações necessárias à sua efetivação; seja encaminhado à Presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e à regional do Movimento Nacional dos Direitos Humanos pedido de informações para que enviem relação com os nomes e demais dados disponíveis das pessoas citadas em depoimentos formais como envolvidas em crimes de tortura e assassinato de presos políticos no Estado, durante o regime militar; e sejam encaminhados ao Ouvidor de Polícia e ao Corregedor da PMMG o vídeo apresentado na reunião de 27/9/2011, contendo imagens de repressão policial a manifestações de professores na Praça da Liberdade, e pedido de providências para averiguação dos fatos nele mostrados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/10/2011**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Liza Prado e os Deputados Délio Malheiros e Tiago Ulisses. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Promotor José Eduardo de Souza Lima, acusando o recebimento do ofício que encaminhou as notas taquigráficas da reunião da Comissão em 17/8/2011 no Município de Caldas; e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios do Srs. Ronaldo José Gouvea Roggini, Superintendente Regional Norte de Minas da CEF; Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Meio Ambiente; e Mário Douglas Fortini de Oliveira, Coordenador Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (1º/10/2011); e Roberto Messias Franco, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Nova Lima; e Edson Zampar Jr., Juiz de Direito (14/10/2011). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.122/2011, no 1º turno (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.699/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir) e 2.347/2011 (relator: Deputado Gustavo Corrêa), que recebem parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados

requerimentos dos Deputados Fred Costa em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a situação real das Zonas de Preservação Ambiental e das Zonas de Proteção no Município de Belo Horizonte; Célio Moreira e Dalmo Ribeiro Silva em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para debater e buscar subsídios ao Projeto de Lei nº 1.197/2011, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Minas Gerais; e Sávio Souza Cruz em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.692/2011, em tramitação na Câmara Municipal de Belo Horizonte, que aumenta significativamente o percentual de área possível de construção em áreas sensíveis da Capital, como a Serra do Curral e a região da Lagoa da Pampulha. Em seguida, são recebidos pela Presidência requerimentos dos Deputados Rogério Correia (2) em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplog - pedidos de informações para que esclareçam os seguintes pontos em relação à taxa de incêndio, criada pela Lei nº 14.938, de 2003: a) quanto foi arrecadado com a taxa, ano a ano, discriminadamente, desde a sua instituição; b) como foram aplicados os recursos arrecadados com a taxa, ano a ano, discriminadamente, segundo a divisão de recursos estabelecida na lei que a instituiu, discriminando-se, também, os valores aplicados por município, desde o período em que a lei foi promulgada; c) encaminhamento à Comissão, ao fim de cada ano civil, das informações solicitadas nos itens "a" e "b"; e, ainda, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações, ao fim de cada ano civil, discriminadamente, sobre quais foram os equipamentos, com os seus respectivos valores, adquiridos com a taxa de incêndio criada pela referida lei; e seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações, discriminadamente, a partir de 2004 e ano a ano, sobre quais foram os equipamentos, com os seus respectivos valores, adquiridos com a taxa de incêndio criada pela Lei nº 14.938, de 2003; e Célio Moreira em que solicita sejam encaminhadas à Ouvidoria Ambiental do Estado as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/10/11. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Célio Moreira, Presidente.

## **ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/10/2011**

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Antônio Júlio, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Costa, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Jayro Lessa, Luiz Humberto Carneiro, Duarte Bechir, Duílio de Castro e Hélio Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os Projetos de Lei nºs 2.442, 2.447, 2.448, 2.449 e 2.452/2011, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Ricardo Luiz Oliveira, Diretor de Orientação e Legislação Tributária, e Jefferson Nery Claves, Assessor do Secretário Adjunto, ambos representando Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda; Márcio Luis Oliveira, Subsecretário da Assessoria Técnica Legislativa, e Zhenan Mazzoco Araújo, Consultor Legislativo, ambos representando Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; Alberto Guimarães Andrade, Advogado-Geral Adjunto, e Luciano Neves de Souza, Procurador-Chefe da 1ª Procuradoria de Dívida Ativa, ambos representando Marco Antônio Rebelo Romanelli, Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais; João Antônio Fleury Teixeira, Diretor Executivo, e Daniel Cabaleiro Saldanha, Consultor, ambos representando Matheus Cotta Carvalho, Presidente do BDMG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ulysses Gomes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Os Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Costa, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Jayro Lessa, Luiz Humberto Carneiro, Duarte Bechir, Duílio de Castro, Hélio Gomes e Ulysses Gomes se retiram da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 8/2011 e os Projetos de Lei nºs 2.442, 2.444, 2.447 a 2.452/2011 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Doutor Viana, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela ratificação do Convênio nº 81/2011 encaminhado pela Mensagem nº 113/2011, o qual conclui pela apresentação de projeto de resolução (relator: Deputado Romel Anízio, em virtude de redistribuição); e são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.188/2011 (relator: Deputado Zé Maia) e 2.390/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita seja formulado ao Diretor-Geral do Detran-MG pedido de informações sobre os valores arrecadados com a realização de leilões dos veículos apreendidos na Capital e sobre o montante repassado à concessionária responsável pela guarda desses veículos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - João Vítor Xavier - Romel Anízio - Ulysses Gomes.



## ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/10/2011

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Carlin Moura, Dalmo Ribeiro Silva, Neilando Pimenta e Elismar Prado (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Saulo Clementino Martins Filho, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo (1º/10/2011); da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil e de Relações Institucionais, e dos Srs. Rogério Bernardes Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, e Evaldo Luiz de Almeida, 1º-Secretário dessa Câmara (14/10/2011). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 91/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 349/2011 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 1.169/2011 (relator: Deputado Bosco), ambos na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto de Lei nº 1.586/2011, em turno único, foi convertido em diligência à Secretaria de Estado de Educação a requerimento do relator, Deputado Neilando Pimenta. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 119/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Registra-se a presença do Deputado Paulo Lamac. O Deputado Elismar Prado retira-se da reunião. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Paulo Lamac, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.617/2011, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 3, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.133/2011 na forma do Substitutivo nº 1, e 2.134, 2.244, 2.245, 2.246, 2.247, 2.250 e 2.251/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.595/2011. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.928/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia (2) em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências com vistas à abertura de sindicância para apurar denúncias de supostas irregularidades praticadas pela Inspetora Escolar lotada na Superintendência Regional de Ensino de Muriaé; e seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências com vistas à abertura de sindicância para apurar denúncias de supostas irregularidades praticadas pela Superintendente Regional de Ensino de Muriaé; Célio Moreira em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta desta Comissão e das Comissões de Saúde e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater o Projeto de Lei nº 337/2011, em tramitação nesta Casa, que determina a obrigatoriedade de o Governo do Estado proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todas as pessoas portadoras de deficiência mental moderada a grave ou autismo, independentemente da idade; Bosco em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a importância do Centro Universitário do Planalto de Araxá no desenvolvimento sustentável da microrregião do Planalto de Araxá e do Alto Paranaíba, suas mudanças, transformações e perspectivas; Carlin Moura, Bosco e Paulo Lamac em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para debater a precariedade em que se encontra a rede de ensino privado, especialmente quanto à organização e à infraestrutura básica necessária para a formação dos estudantes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Bosco, Presidente.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 e as 14 horas do dia 24/10/2011, destinadas à realização do seminário legislativo "Pobreza e desigualdade".

Palácio da Inconfidência, 21 de outubro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 24/10/2011, destinada a homenagear o Professor Hilton Rocha pelo centenário de seu nascimento.

Palácio da Inconfidência, 21 de outubro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição Nº 25/2011**

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Luiz Henrique e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/10/2011, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2011, do Deputado André Quintão e outros, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2011**

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Luiz Henrique e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 25/10/2011, às 11 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2011, do Deputado André Quintão e outros, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Carlos Miranda, Juninho Araújo, Pompílio Canavez e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/10/2011, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir, com a presença de convidados, a política de economia popular e solidária no Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.150/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Bruno Siqueira, o Projeto de Lei nº 2.150/2011 visa dar a denominação de Centro Regional de Convenções e Exposições Presidente Itamar Augusto Cautiero Franco ao Centro Regional de Convenções e Exposições da Zona da Mata – Expominas Juiz de Fora.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 7/7/2011, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Vem agora a este órgão colegiado para o exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Na reunião de 4/8/2011, esta Comissão solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Turismo e à Companhia Mineira de Promoções – Prominas –, para que informassem a esta Casa se o referido próprio já possui denominação oficial e se existe, no Município de Juiz de Fora, outro próprio público estadual com a mesma denominação.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.150/2011 tem por finalidade dar a denominação de Centro Regional de Convenções e Exposições Presidente Itamar Augusto Cautiero Franco ao Centro Regional de Convenções e Exposições da Zona da Mata – Expominas Juiz de Fora.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto por membro deste Parlamento.

Cabe ressaltar que o Secretário de Estado de Turismo, por meio do Ofício nº 237/2011, declarou que o referido estabelecimento não possui denominação oficial.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos a Emenda nº 1, com a finalidade de alterar a denominação proposta para Presidente Itamar Franco, uma vez que foi com esse nome que o político mineiro ficou conhecido por todos os brasileiros.

### **Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.150/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 1º, a expressão “Presidente Itamar Augusto Cautiero Franco” pela expressão “Presidente Itamar Franco”. Sala das Comissões, 18 de outubro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Cássio Soares - Delvito Alves - Bruno Siqueira - André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.122/2011**

### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 2.122/2011 dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de material reutilizável e reciclável - Bolsa Reciclagem.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original.

Agora, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto em análise institui um auxílio financeiro, sob a denominação de Bolsa Reciclagem, destinado às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para ser repassado, em última instância, aos seus cooperados, os catadores organizados. A proposta se insere no conceito de pagamento pelos serviços ambientais. Reconhecidamente, o trabalho realizado pela classe dos catadores preenche uma importante etapa no processo de reutilização de resíduos pós-consumo, em especial papéis, papelões, plásticos, vidros e metais, o que possibilita menor pressão sobre os recursos naturais. Os materiais coletados, ao serem reutilizados ou reciclados, voltam a integrar a cadeia produtiva, minimizando os impactos resultantes da destinação final de resíduos, quase sempre dispostos de forma ambientalmente inadequada em grande parte dos nossos Municípios.

Na atualidade, o “pagamento pelos serviços ambientais” - PSA - tem sido incorporado às ações e programas da administração pública. Trata-se de uma forma de compensar ou premiar os responsáveis por determinadas atividades que, direta ou indiretamente, acarretam benefícios ao meio ambiente, como as ações de recuperação da vegetação nativa em áreas de preservação permanente ou as de preservação e melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, a exemplo da lei estadual do Bolsa Verde. Ressalte-se, por oportuno, que o incentivo de que trata o projeto em comento segue a linha conceitual da proposta de marco regulatório federal de PSA em tramitação no Congresso Nacional.

A Política Estadual de Resíduos Sólidos, disciplinada pela Lei nº 18.031, de 2010, desdobra em um conjunto de mais de uma dezena de dispositivos a diretriz inserida no inciso VII de seu art. 7º : “a integração, a responsabilidade e o reconhecimento da atuação dos catadores nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos, como forma de garantir-lhes condições dignas de trabalho”. Assim, por força dessa lei, compete ao poder público fomentar a “formação de organizações, associações ou cooperativas de catadores dedicados à coleta, à separação, ao beneficiamento e à comercialização dos resíduos sólidos”. Nessa mesma linha, a Lei nº 14.128, de 2001, que



dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais e sobre os instrumentos econômicos e financeiros aplicáveis à Gestão de Resíduos Sólidos, determina que o Estado adotará instrumentos econômicos visando a incentivar “programas de coleta seletiva eficientes e eficazes, preferencialmente em parceria com organizações de catadores”. O projeto de lei em análise cria efetivamente um benefício para os catadores de materiais recicláveis, densificando, assim, as determinações legais acima mencionadas.

Na forma preconizada, a gestão da Bolsa Reciclagem será feita pelo Estado com a participação de representantes de cooperativa ou associação de catadores, com recursos provenientes, em parte, de consignações orçamentárias próprias e de percentual arrecadado com a cobrança de multa administrativa por infração à Lei nº 7.772, de 1980 (lei ambiental do Estado). São estabelecidas condições para o acesso ao recurso, como o cadastro no Município onde se exerce a atividade, devendo o Estado manter um cadastro geral das entidades cooperadas ou associadas para controle da concessão do benefício. Medidas que aprimorem a gestão, em conformidade com o regulamento, poderão ser adotadas para estímulo à produtividade coletiva ou individual.

Por iniciativa do Gabinete da Presidência desta Casa, foi formado um grupo de trabalho com o objetivo de promover uma análise acurada do projeto e propor medidas com vistas ao seu aperfeiçoamento. Participaram desse grupo representantes das seguintes instituições e entidades:

- Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam ; Centro Mineiro de Referência em Resíduos Sólidos; gabinetes da Presidência da Assembleia Legislativa e do Deputado André Quintão; Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável; Cooperativas de Catadores do Barreiro - Coopersoli; Cooperativa Central Rede Solidária dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de MG - RedeSol MG; Associação dos Catadores do Papel Papelão e Material Reaproveitável - Asmare.

A propósito, vale registrar a participação pessoal do Presidente da Feam, Dr. José Cláudio Junqueira, e do Diretor do Centro Mineiro de Referência em Resíduos Sólidos, Dr. José Aparecido Gonçalves, nas reuniões desse grupo. Também participaram ativamente do grupo muitos catadores e representantes de cooperativas com larga experiência no assunto.

Como resultado das inúmeras reuniões de trabalho do grupo, foram encaminhadas a este relator um conjunto expressivo de sugestões de modificação do texto original do projeto, que, em nossa avaliação, enriquecem e contribuem significativamente para o aprimoramento da prestação à sociedade dos serviços ambientais dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Tais sugestões estão sendo acolhidas no Substitutivo nº 1, apresentado na conclusão deste parecer.

Nesse substitutivo, as principais alterações dizem respeito aos seguintes pontos: o incentivo pecuniário concedido a cooperativa ou associação deverá ser repassado trimestralmente, por meio da transferência de recursos integrais ou em parcelas, até três meses após a concessão; dos valores repassados a tais instituições, no mínimo 90% devem ser destinados aos catadores cooperados ou associados, admitida a utilização do restante dos recursos em custeio de despesas administrativas, investimento em infraestrutura, capacitação e formação de estoque de material reciclável; o Estado obriga-se a manter cadastro de cooperativas e associações de catadores de material reciclável para fins de controle da concessão do incentivo; em relação ao benefício, faculta-se ao Poder Executivo efetuar parte do pagamento do incentivo por meio da utilização de créditos inscritos em dívida ativa do Estado, conforme critérios definidos em regulamento; em relação à gestão da Bolsa Reciclagem, é prevista a constituição de um comitê gestor, constituído por representantes de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e por, no mínimo, três representantes de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis por elas indicados. Entre outras competências, caberá a esse comitê estabelecer as diretrizes e prioridades dos recursos anuais da Bolsa Reciclagem.

Estamos convencidos da importância dessa iniciativa parlamentar, que dá prosseguimento a uma série de providências adotadas pelo Legislativo mineiro nos últimos anos.

Com mais essa medida, o parlamento mineiro claramente promove a efetiva valorização de uma classe de trabalhadores, cujo trabalho merece ser reconhecido como da mais alta relevância pela sociedade em prol da qualidade do meio ambiente.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.122/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de material reutilizável e reciclável - Bolsa Reciclagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado concederá incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, sob a denominação de Bolsa Reciclagem, nos termos desta lei.

Parágrafo único - O incentivo a que se refere o “caput” terá como fato gerador a segregação, o enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:

I - papel, papelão e cartonados;

II - plásticos;

III - metais;

IV - vidros;

V - outros resíduos pós-consumo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º - A Bolsa Reciclagem tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução de utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º - O incentivo de que trata esta lei será concedido trimestralmente em forma de auxílio pecuniário, nas condições que estabelecer o regulamento.

§ 1º - A transferência do incentivo concedido à cooperativa ou associação será efetuada, integralmente ou em parcelas, até três meses após a concessão.



§ 2º - Dos valores transferidos à cooperativa ou associação, no mínimo 90% serão repassados aos catadores cooperados ou associados, permitida a utilização do restante em:

- I - custeio de despesas administrativas ou de gestão;
- II - investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos;
- III - capacitação de cooperados ou associados;
- IV - formação de estoque de material reciclável;
- V - divulgação e comunicação.

Art. 4º - São condições para o recebimento da Bolsa Reciclagem pela cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis:

- I - manter cadastro atualizado junto ao Estado;
- II - desempenhar as atividades listadas no parágrafo único do art. 1º desta lei;
- III - ser reconhecida como cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis pelo comitê gestor do Bolsa Reciclagem ou pela entidade por ele indicada;
- IV - apresentar relação de repasses feitos a cooperados ou associados beneficiados pelo incentivo de que trata esta lei, conforme dispuser regulamento.

Parágrafo único - O incentivo de que trata esta lei será progressivamente estendido a todas as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis do Estado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - O Estado manterá cadastro de cooperativas e associações de catadores de material reciclável para fins de controle da concessão do incentivo de que trata esta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá efetuar parte do pagamento do incentivo de que trata esta lei utilizando-se de créditos inscritos em dívida ativa do Estado, conforme critérios socioeconômicos e regionais definidos em regulamento.

§ 1º - Os créditos inscritos em dívida ativa a que se refere o "caput" deste artigo serão convertidos em títulos ao portador emitidos pelo Tesouro Estadual.

§ 2º - Os créditos a que se refere o "caput" deste artigo poderão ser utilizados para pagamento de:

- I - tributos estaduais;
- II - dívida ativa com o governo estadual;
- III - lance em leilão de bens do Estado;
- IV - serviços prestados pelo Estado.

Art. 7º - Os recursos para a concessão do incentivo de que trata esta lei serão provenientes de:

- I - consignação na Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais;
- II - doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - 50% (cinquenta por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança de multa administrativa por infração à Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980;
- IV - dotações de recursos de outras origens.

Art. 8º - A gestão da Bolsa Reciclagem será feita por comitê gestor constituído por representantes do órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e por, no mínimo, três representantes de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis por elas indicados.

§ 1º - A coordenação do comitê gestor a que se refere o "caput" será exercida pelo Poder Executivo.

§ 2º - Compete ao comitê gestor a que se refere o "caput":

- I - estabelecer diretrizes e prioridades para a gestão dos recursos anuais da Bolsa Reciclagem;
- II - validar cadastro de cooperativas e associações;
- III - definir instrumentos e meios de controle social para fins de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da gestão da Bolsa Reciclagem;
- IV - contribuir para a construção de rede de gestão integrada intergovernamental, nos termos da legislação vigente, com vistas a estimular o compartilhamento de informações e a implantação, a ampliação e o fortalecimento da política de coleta seletiva no Estado, com inclusão socioprodutiva dos catadores.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2011.

Célio Moreira, Presidente e relator - Duarte Bechir - Luzia Ferreira - Gustavo Corrêa - Tiago Ulisses.



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:  
de congratulações com o Sr. Eduardo Barbosa, Deputado Federal, pelo lançamento do Programa Rede Tecnológica das Apaes MG (Requerimento nº 1.593/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);  
de congratulações com o Sr. Nârcio Rodrigues, Secretário de Ciência e Tecnologia, pelo lançamento do Programa Rede Tecnológica das Apaes MG (Requerimento nº 1.594/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/10/2011, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

**Gabinete do Deputado Célio Moreira**

exonerando, a partir de 24/10/2011, Rita de Cássia do Carmo Rocha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando José Márcio Silveira Rezende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2011****Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 099/2011**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14/11/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, em Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferirem, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Objeto: atualização e ampliação do sistema de telefonia da ALMG. Vigência: 13 meses a contar da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.